LEI 3.905, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no município de Coronel Fabriciano.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Viaduto da Avenida Tancredo de Almeida Neves, no Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se “Viaduto Professor Raphael Oliveira Grossi”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 15 de maio de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PRFEITA MUNICIPAL